



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 938/2019  
(DE 15 DE MAIO DE 2019)

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL

EM \_\_\_\_\_

*Jéssica Silveira Silva*  
Secretária Adjunta de Governo

“Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marili Moura de Lima (antiga Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Terezinha dos Anjos Santos) e dá outras providências”.

**AUTOR: ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marili Moura de Lima a antiga Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Terezinha dos Anjos Santos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 15 de Maio de 2019.

*Airton Sampaio Martins*  
**Airton Sampaio Martins**  
**Prefeito Municipal**